



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 242
SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2008

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Direcção Regional do Desporto

Página 9739

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho (Extracto)

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Rectificações

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso



JORNAL OFICIAL

D.R. DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 1343/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Em cumprimento do disposto nos artigos 216.º e 217.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º21/2007/A, de 30 de Agosto, são dispensados da realização do Projecto de Formação e Acção Pedagógica da Profissionalização em Serviço, no ano lectivo 2008/2009, os professores abaixo indicados e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 11 de Novembro de 2008.

2º Ciclo do Ensino Básico

Instituição de Ensino Superior	Grupo	Nome	Classificação Profissional
Universidade Aberta	230-Matemática e Ciências da Natureza	Ana Maria de Figueiredo Nascimento Lopes dos Santos	13,5

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Instituição de Ensino Superior	Grupo	Nome	Classificação Profissional
Universidade Aberta	600-Artes Visuais	Rosa Margarida da Silva Alves	13

11 de Novembro de 2008. - A Directora Regional, *Fabiola Jael De Sousa Cardoso*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1136/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de

**JORNAL OFICIAL**

«F12» € («F14») para Maria Isilda Garcia Medeiros no seguimento da aprovação da candidatura

M.7.1.1//107/2008 – Maria Isilda Garcia Medeiros

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1137/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de «F12» € («F14») para João Norberto Medeiros no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//100/2008 – João Norberto Medeiros

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 1138/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de «F12» € («F14») para Maria Isilda Garcia Medeiros no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/II/«F1»/2008 – Caetano Luís Manhã

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1139/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1500 € (Mil e quinhentos euros) para Lina Costa Almeida Gonçalves no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/A/005/2008 – Lina Costa Almeida Gonçalves

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 –

**JORNAL OFICIAL**

Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1140/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 1.161 € (Mil Cento e Sessenta e Um Euros) para a Associação Norte Crescente - ADL, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/II/026/2008 – Espaço TIC de São Vicente – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1141/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 279 € (Duzentos e Setenta e Nove Euros) para a Associação de Bombeiros Voluntários da Calheta, no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M.6.2.1 B/II/062/2008 – Clube Informático da Calheta – Norte Pequeno – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1142/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 7.754 € (Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Euros) para a AJISM – Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/II/029/2008 – Espaço TIC AJISM V – Vila do Porto - Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1143/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência,

**JORNAL OFICIAL**

Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 882 € (Oitocentos e Oitenta e Dois Euros) para a Associação Norte Crescente - ADL, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/II/025/2008 – Espaço TIC da Ajuda da Bretanha – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1144/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008 de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008 de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 940€ (Novecentos e Quarenta Euros) para o Centro Social e Cultural do Cabouco, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/II/044/2008 – Clube Informático da Lagoa – Água de Pau – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 1145/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 3.368 € (Três Mil Trezentos e Sessenta e Oito Euros) para a Associação Norte Crescente - ADL, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/II/028/2008 – Espaço TIC de Santo António – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1146/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 136 € (Cento e Trinta e Seis Euros) para a Associação de Bombeiros Voluntários da Calheta, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/II/064/2008 – Clube Informático da Calheta – Topo – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 –

**JORNAL OFICIAL**

Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1147/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 1.583 € (Mil Quinhentos e Oitenta e Três Euros) para a AJISM – Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/055/2008 – Espaço TIC AJISM III – São Pedro - Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1148/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 299 € (Duzentos e Noventa e Nove Euros)

**JORNAL OFICIAL**

para a Associação de Bombeiros Voluntários da Calheta, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/II/063/2008 – Clube Informático da Calheta – Ribeira Seca – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1149/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 1.583 € (Mil Quinhentos e Oitenta e Três Euros) para a AJISM – Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/II/052/2008 – Espaço TIC AJISM I – Santo Espírito - Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 1150/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 823 € (Oitocentos e Vinte e Três Euros) para a Associação de Bombeiros Voluntários da Calheta, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/II/061/2008 – Clube Informático da Calheta – Calheta – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1151/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 1.583 € (Mil Quinhentos e Oitenta e Três Euros) para a AJISM – Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/II/051/2008 – Espaço TIC AJISM II– Santa Bárbara - Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 –

**JORNAL OFICIAL**

Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1152/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 1.583 € (Mil Quinhentos e Oitenta e Três Euros) para a AJISM – Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/056/2008 – Espaço TIC AJISM IV – Almagreira - Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1153/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 48/2006 de 12 de Outubro que regulamenta a Medida 2.1.2 – “Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em domínios específicos”, transferir para a Universidade dos Açores a quantia de € 6.054 (Seis mil e cinquenta e quatro euros) relativa à 2.ª tranche do projecto:

**JORNAL OFICIAL**

M2.1.2./I/008/2006 - “Processamento textual com Perl/CGI: uma aplicação às inquirições de 1258”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

10 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1154/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 48/2006 de 12 de Outubro que regulamenta a Medida 2.1.2 – “Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em domínios específicos”, transferir para a Universidade dos Açores a quantia de € 7.460 (Sete mil quatrocentos e sessenta euros) relativa à 2.ª tranche do projecto:

M212/I/021/2006 – “História da Imprensa nos Açores (séculos XIX e XX)”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

10 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1155/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a

**JORNAL OFICIAL**

Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 48/2006 de 12 de Outubro que regulamenta a Medida 2.1.2 – “Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em domínios específicos”, transferir para a Universidade dos Açores a quantia de € 7.477 (Sete mil quatrocentos e setenta e sete) relativa à 2.ª tranche do projecto:

M212/I/009/2006 – “Trabalho e Identidade Social: valores e práticas entre os beneficiários do RSI”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

10 de Dezembro de 2008 – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1156/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 48/2006 de 12 de Outubro que regulamenta a Medida 2.1.2 – “Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em domínios específicos”, transferir para a Universidade dos Açores a quantia de € 7.500 (Sete mil e quinhentos euros) relativa à 2.ª tranche do projecto:

M212/I/024/2006 – “Criatividade e Reflexão para a infância açoriana (Filosofia para Crianças)”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

10 de Dezembro de 2008 – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 1157/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 48/2006 de 12 de Outubro que regulamenta a Medida 2.1.2 – “Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em domínios específicos”, transferir para a Universidade dos Açores a quantia de € 7488 (Sete mil quatrocentos e oitenta e oito) relativa à 2.ª tranche do projecto:

M212/II/020/2006 – “A autonomia açoriana no contexto Europeu”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

10 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1158/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 3.162 € (Três Mil Cento e Sessenta e Dois Euros) para a Associação Norte Crescente - ADL, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/II/041/2008 – Espaço TIC Santa Bárbara – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições

**JORNAL OFICIAL**

Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

9 de Dezembro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1159/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 48/2006 de 12 de Outubro, que regulamenta a Medida 2.1.2 – “Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em domínios específicos”, transferir para o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E, a quantia de € 7.500 (sete mil e quinhentos Euros), relativa à segunda tranche do projecto:

M2.1.2/I/013/2007 – “Estudo de consanguinidade, mutações recessivas e homozigotia genómica na população dos Açores”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

10 de Dezembro de 2008 – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1160/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de Julho, que define o regulamento da Medida 2.1.2 – “Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em Domínios Específicos”, transferir para o Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (CIVISA) a quantia de € 22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos euros), relativa à primeira tranche do projecto aprovado:

**JORNAL OFICIAL**

M2.1.2/013/2008 - " *Comunicações Digitais para a Monitorização Sismológica das Ilhas dos Açores*"

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

11 de Dezembro de 2008 . - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 468/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, têm como objecto o fomento e a prática directa de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Vitória Futebol Clube vai participar no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2008/2009, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;

2) O Vitória Futebol Clube, adiante designado por VFC, como segundo outorgante, representado por Manuel Norberto Melo Jorge, Presidente da Direcção

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de futebol da 3.^a Divisão - Série Açores e Taça de Portugal na época desportiva de 2008/09, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2009.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 194.750,00, conforme o programa apresentado, é de € 45.560,00, sendo:

- a) € 20.080,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 1.^a fase;
- b) € 19.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 1.^a fase;
- c) € 5.880,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores - 1.^a fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2008 e 2009 e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º A quantia de € 39.680,00 até Dezembro de 2008 e o remanescente até Julho de 2009;

**JORNAL OFICIAL**

2.º A majoração dos apoios complementares prevista no n.º 3 será atribuída em 2009, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente Contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal na época desportiva de 2008/09, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:

- a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não dar faltas de comparência culposas;
- c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Apresentar ao primeiro outorgante, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

4.º - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto do Pico, em conformidade.

5.º - Apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa respeitante à execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2008, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2008; até 10 de Março de 2009, os relativos aos jogos realizados de Dezembro de 2008 a Fevereiro de 2009 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.



7.º - Proceder à actualização do formulário “Listagem nominal de atletas”, anexo ao programa de desenvolvimento desportivo, no prazo máximo de 5 dias úteis após a primeira utilização de qualquer novo atleta.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2009.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso, regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial, sendo para o efeito considerado como limite máximo para a obtenção da qualidade de residente fiscal, os 5 dias úteis imediatamente seguintes à primeira utilização do atleta em competição oficial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.º s 3, 4, 6 e 7 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

04 de Dezembro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Vitória Futebol Clube, *Manuel Norberto Melo Jorge*.

**D.R. DO DESPORTO****Aditamento n.º 113/2008 de 19 de Dezembro de 2008****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 05 de Março de 2008, entre a Direcção Regional do Desporto e as Associações de Patinagem dos Açores, com o n.º 93, publicado no *Jornal Oficial* n.º 58, II série de 25 de Março de 2008, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo respeitante ao desenvolvimento de actividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional da patinagem, não foi considerado apoio para a participação de árbitros em actividades competitivas de âmbito nacional, dado que se previa que o Instituto do Desporto de Portugal assegurasse o financiamento das deslocações dos árbitros da Região, conforme o Despacho 22 932/2007 de 3 de Outubro, da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto;

Considerando que, por contactos formais entre esta Direcção Regional e a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto, foi possível esclarecer que o Instituto do Desporto de Portugal só assegura o financiamento das deslocações dos árbitros da Região para participação em provas nacionais das modalidades que se encontram expressamente referidas no Despacho 22 932/2007 de 3 de Outubro;

Considerando que tal situação provoca grandes prejuízos no normal funcionamento das associações dos Açores que não são abrangidas pelo mesmo e que possuem nos seus recursos humanos árbitros/juízes em condições de serem nomeados para as provas nacionais;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, prevê a possibilidade de se concederem apoios para este efeito;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Patinagem de Ponta Delgada, adiante designada por APPD, representada por Nicolau Maria Dias Botelho, Presidente da Direcção; a Associação de Patinagem da Ilha Terceira, adiante designada por APIT, representada por Francisco Alberto Borba Noronha, Presidente da Direcção e a Associação de Patinagem do Pico, adiante designada por APP, representada por Paulo Jorge Silva Nunes, Presidente da Direcção, ou segundos outorgantes, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:



JORNAL OFICIAL

Cláusula 1.^a

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.^a do Contrato-Programa n.º 93, publicado no *Jornal Oficial* n.º 58, II série de 25 de Março de 2008, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 122.082,00, conforme o programa apresentado, é de € 104.622,50, sendo:

1 -

2 -

3 - € 4.464,50 para a arbitragem, sendo:

a) € 3.106,50, valor previsível, para a arbitragem de actividades competitivas de âmbito regional, sendo para o hóquei em patins € 2.079,00, dos quais € 1.045,50 destinados à APPD, € 685,00 destinados à APIT e € 348,50 não desagregado e € 1.027,50 para a patinagem de velocidade, dos quais € 342,50 destinados à APIT e € 685,00 destinados à APP;

b) € 1.358,00, valor previsível, para a arbitragem de actividades competitivas de âmbito nacional, na patinagem de velocidade, sendo € 776,00 destinados à APIT e € 582,00 destinados à APP.

31 de Outubro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Patinagem de Ponta Delgada, *Nicolau Maria Dias Botelho*. - O Presidente da Associação de Patinagem da Ilha Terceira, *Francisco Alberto Borba Noronha*. - O Presidente da Direcção da Associação de Patinagem do Pico, *Paulo Jorge Silva Nunes*.

Homologo. 31 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**D.R. DO DESPORTO****Aditamento n.º 114/2008 de 19 de Dezembro de 2008****2.º Aditamento ao Contrato-Programa
de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no Contrato-Programa celebrado a 16/07/2008 entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 166 de 02/09/2008, com o número 303, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito da alta competição para 2008, estava contemplado apoio para 5 atletas no percurso para a alta competição e 6 jovens talentos regionais da Associação do Arquipélago dos Açores;

Considerando que o Instituto do Desporto de Portugal considerou como qualificados no percurso de alta competição mais dois atletas, com registos válidos até 20-05-2009 e 18-06-2009 e renovou a qualificação como percursos de alta competição a outros dois atletas até 10-09-2009 e 15-09-2009, respectivamente, conforme documentos apresentados pela Associação de Judo do Arquipélago dos Açores;

Considerando que 3 atletas obtiveram classificações que garantem o acesso a Jovem Talento Regional, a partir de Outubro de 2008, tendo a associação apresentado as respectivas candidaturas acompanhadas dos planos de preparação individual e demais documentos necessários à instrução do processo;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A de 05 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores ou segundo outorgante, representada por Luís Eduardo Pimentel Vieira, Presidente da Direcção, o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 166 de 02/09/2008, com o número 303, que passa a ter a seguinte redacção:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

1 - O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 62.187,58, conforme a proposta apresentada, é de

€ 61.950,00.

2

.....
.....
25 de Novembro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, *Luís Eduardo Pimentel Vieira*.

D.R. DO DESPORTO**Aditamento n.º 115/2008 de 19 de Dezembro de 2008****3.º Aditamento ao Contrato-Programa
de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no Contrato-Programa celebrado a 16/07/2008 entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 166 de 02/09/2008, com o número 303, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito da alta competição para 2008, estava contemplado apoio para 5 atletas no percurso para a alta competição e 6 jovens talentos regionais da Associação do Arquipélago dos Açores;

Considerando que mais 3 atletas obtiveram classificações que garantem o acesso a Jovem Talento Regional, a partir de Novembro de 2008, tendo a associação apresentado as respectivas candidaturas acompanhadas dos planos de preparação individual e demais documentos necessários à instrução do processo;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Judo do Arquipélago

**JORNAL OFICIAL**

dos Açores ou segundo outorgante, representada por Luís Eduardo Pimentel Vieira, Presidente da Direcção, o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.^a**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.^a do Contrato-Programa, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 166 de 02/09/2008, com o número 303, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

1 - O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 66.037,58, conforme a proposta apresentada, é de € 63.000,00.

2 -

.....
.....
27 de Novembro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, *Luís Eduardo Pimentel Vieira*.

D.R. DO DESPORTO**Aditamento n.º 116/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando no contrato-programa celebrado a 13 de Outubro de 2008, entre a Direcção Regional do Desporto e o Sporting Clube da Horta, com o n.º 399, publicado no *Jornal Oficial* n.º 216, II série de 11/11/2008, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato da Liga Profissional de Andebol, na Taça da Liga e na Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2008/2009, não estava determinado o apoio para a participação na Taça da Liga;

Considerando que o Sporting Clube da Horta tem de se deslocar à Madeira para participar na eliminatória de acesso à Taça da Liga;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A de 22 de Março e do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Sporting Clube da Horta, adiante designado por SCH ou segundo outorgante, representado por Vítor António da Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 623.500,00, conforme o programa apresentado, é de € 42.920,00, sendo:

1.º - € 37.440,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato da Liga Profissional de Andebol;

2.º - € 5.480,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na eliminatória de acesso à Taça da Liga.

27 de Novembro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sporting Clube da Horta, *Vítor António da Silva*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL
Extracto de Despacho n.º 1473/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social de, de 03 de Dezembro de 2008:

Foi autorizada a requisição ao abrigo do disposto do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, de Emília Maria Rodrigues Macedo Pereira Sayal, assistente administrativa especialista, do quadro regional de Ilha Terceira, Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social – Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, para exercer funções de apoio administrativo, no Gabinete do Secretário Regional da Saúde.

**JORNAL OFICIAL**

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de Dezembro de 2008.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Dezembro de 2008. - A Chefe de Secção, *Aurora Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 539/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo:

Proceder ao pagamento de despesas efectuadas com a aquisição de equipamento para o ATL de S. Pedro.

Executar o referido pagamento até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 36.901,50 € (trinta e seis mil novecentos e um euros e cinquenta cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

**JORNAL OFICIAL**

20 de Novembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 540/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória – Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória:

Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a aquisição de cadeiras de bebé para a valência Creche de São Lázaro.

Executar o referido pagamento até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.511,50€; (mil quinhentos e onze euros e cinquenta cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

20 de Novembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, *Francisco Jorge da Silva Ferreira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 541/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento

Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a participação das crianças e jovens no Projecto Epicentro – Festival da Actividade.

Executar o referido pagamento até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Irmandade de Nossa Senhora do Livramento autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 1.233,00€ (mil, duzentos e trinta e três euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

26 de Novembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *Raul António de Barcelos Tânger Correia*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 542/2008 de 19 de Dezembro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória:

Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de móvel para a sala de jantar.

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.071,00€ (mil e setenta e um euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

28 de Novembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - A Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória, *Maria Alice Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**
Rectificação n.º 136/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho com o n.º 1250/2008 de 11 de Dezembro de 2008, publicado no *Jornal Oficial* n.º 236, II série de 11 de Dezembro de 2008, p. 9512, abaixo, publica-se de novo:

“Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 7.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, e nos artigos 35.º e 37.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na Doutora Susana Margarida Lopes Sebastião, Directora do Gabinete de Planeamento (GP) da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, competências para:

1 - No âmbito da gestão geral do GP:

a) Organizar a estrutura interna do serviço e definir as regras necessárias ao seu funcionamento e articulação;

2 - No âmbito da gestão dos recursos humanos do GP:

a) Atribuir classificações de serviço e proceder à respectiva homologação;

b) Autorizar a prestação de horas extraordinárias e as deslocações de pessoal;

c) Justificar ou injustificar faltas;

d) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

3 - No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas do GP:

a) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 2 500 euros.

4 - É revogado o despacho de delegação de competências n.º 185/2005, do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 5 de Abril, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 03-05-2005.

5 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

28 de Novembro de 2008. O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.”

12 de Dezembro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**
Rectificação n.º 137/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho com o n.º 1263/2008 de 12 de Dezembro de 2008, publicado no *Jornal Oficial* n.º 237, II série de 12 de Dezembro de 2008, p. 9538, abaixo, publica-se de novo:

“Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

1 - Delegar no licenciado, Luís Nuno da Ponte Neto Viveiros, Director do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, competências para:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite máximo de dez mil euros, com observância dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de Janeiro.

b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações de pessoal;

c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel.

2 - Nas suas ausências e impedimentos, o Director do Serviço, será substituído pela Chefe de Divisão de Apoio aos Estudos Agro Rurais, Maria Clara Cogumbreiro Estrela Rego.

3 - É revogado o despacho de delegação de competências n.º 741/2008, do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 21 de Julho, publicado no *Jornal Oficial* n.º 153, II Série, de 13-08-2008.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

28 de Novembro de 2008. O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.”.

12 de Dezembro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

**JORNAL OFICIAL****CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

Aviso n.º 512/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Para os devidos efeitos se torna público, que na sequência do concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 07 de Novembro de 2008 e afixado no Placard do edifício dos Paços do Município, a 11 de Novembro de 2008, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para o lugar de encarregado da carreira de encarregado do grupo de pessoal operário/chefia, o candidato José Andrade Freitas, o qual deverá aceitar o cargo, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2008. - A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.